



SUMÁRIO

- EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA ELETRÔNICA PLANO PLURIANUAL (PPA) -2022 A 2025 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2022.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS PARA COMPROVAÇÃO DE CREDITO A RECEBER JUNTO AO MUNICIPIO DE SÃO GÁBRIEL BAHIA REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR.
- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0024/2021
- NOTIFICAÇÃO - M M SANTOS.



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FISICAS
E JURIDICAS PARA COMPROVAÇÃO DE CREDITO
A RECEBER JUNTO AO MUNICIPIO DE SÃO
GABRIEL BAHIA REGISTRADOS COMO RESTOS A
PAGAR.**

O Município de São Gabriel Bahia através da Comissão constituída para apuração dos restos a pagar, constituída pela Portaria nº 131/2021 de 29 de Julho de 2021, composta pelos membros: Marcos Vinicius Batista Souza, Lidia Matos Vasconcelos, Savio Marques da Silva Figueiredo, Lucas Matos Vasconcelos e Eugenizio Oliveira de Souza, sob a presidência do Primeiro, torna público aos interessados que, durante o período de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente Edital, as quais deverão comparecer na sede desta Prefeitura munida de documentação pertinentes para comprovação de crédito a receber inscrito em restos a pagar dos Exercícios Financeiros de 2017 a 2020.

1. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Os interessados deverão comparecer ao Prédio da Prefeitura Municipal durante o período de 10 dias, a partir da data de publicação do presente Edital, durante o expediente que é das 08:00 às 12:00 horas, portanto a seguinte documentação comprobatória:

a) PESSOA FISICA

- Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO I);
- Cópia Autenticada do RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista atualizadas;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas referentes ao período de inscrição em Restos a Pagar;
- Nota Fiscal Avulsa, Contrato e/ou outro instrumento congênere devidamente assinado;
- Nota de Empenho devidamente assinada;
- Comprovação que os serviços foram prestados e/ou materiais foram entregues.

b) PESSOA JURIDICA

- Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO I);
- Cópia do CNPJ;
- Cópia Autenticada do Contrato Social, Alteração Contratual ou documento que de suporte de registro junto a Receita Federal;
- Certidões de FGTS, INSS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas atualizadas;
- Certidões de FGTS, INSS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas referentes ao período de inscrição em Restos a Pagar;
- Nota Fiscal emitida no período de inscrição em Restos a Pagar;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- Contrato e/ou outro instrumento congêneres que de suporte a despesa registrada em Restos a Pagar, devidamente assinada.
- Nota de Empenho, devidamente assinada.

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação completa deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de São Gabriel, junto à um dos membros da Comissão no Prédio da Prefeitura Municipal.

Será aberta uma pasta para credor que comparecer ao Local supracitado e toda documentação analisada posteriormente para se chegar a um parecer conclusivo.

A Comissão terá o prazo Máximo de 5 (cinco) dias a contar a partir do recebimento da documentação para concluir o parecer.

3. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, o interessado requerente será comunicado, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) a partir do recebimento da documentação para concluir o parecer.

O recurso protocolado será encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão, Caso a Comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, a Secretaria de Administração.

4. DA NÃO COMPROVAÇÃO DOS CREDITOS A RECEBER

O não comparecimento e/ou não comprovação dos créditos a receber, inscritos em Restos a Pagar do período de 2017 a 2020 serão anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, devendo, ser formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício 2021, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

5. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste edital:

- a) Modelo de Ofício de Entrega de Documentação e Solicitação de Análise.

São Gabriel, 02 Agosto de 2021.

Hipólito Rodrigues da Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO I

MODELO DE OFICIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

(NOME DA CIDADE) - (ESTADO)___DE _____DE 2021

Ofício___/2021

ASSUNTO: Encaminhamento de documentos comprobatórios de crédito junto ao Município de São Gabriel

À
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Comissão para Apuração de Restos a Pagar

Senhores,

Venho através deste, entregar documentação solicitada através de edital de convocação e solicitar que seja feita uma análise criteriosa dessa documentação comprovando dessa forma que tenho direito a receber a quantia R\$_____ (_____) inscrito em restos a pagar no exercício de 20___, como posso comprovar com a documentação em anexo.

Relação de documentação em anexo :

- 1...**
- 2...**

Atenciosamente,

nome completo
CPF

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

RESULTADO DO JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0024/2021

A Comissão de Pregão do município de São Gabriel/BA torna público que no dia 17 de Junho de 2021, foi realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo como vencedores as seguintes Empresas: **SANDRO VILMAR PIRES**, CNPJ nº 09.253.952/0001-91, valor da Proposta para o Item 02 de R\$111.958,65 (Cento e onze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), **EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ nº 31.768.037/0001-98, valor da Proposta para o Item 03 de R\$329,50 (Trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), **LICITA HB INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 38.422.516/0001-05, valor da Proposta para o Item 04 R\$27.198,00 (Vinte e sete mil e cento e noventa e oito reais) e valor da Proposta para o Item 08 R\$6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta reais), **IMPÉRIO ELETRO INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ nº 33.721.795/0001-86, valor da Proposta para o Item 05 de R\$5.460,00 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), **VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS**, CNPJ nº 08.267.948/0001-10, valor da Proposta para o Item 06 de R\$500,00 (Quinhentos reais) e valor da Proposta para o Item 07 de R\$60,00 (Sessenta reais).

São Gabriel/BA, 21 de Junho de 2021.

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em ____ de _____ de 2021.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 0024/2021

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor prefeito Adjudicou os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 0024/2021, em favor das seguintes Empresas: SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ nº 09.253.952/0001-91, valor da Proposta para o Item 02 de R\$111.958,65 (Cento e onze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 31.768.037/0001-98, valor da Proposta para o Item 03 de R\$329,50 (Trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), LICITA HB INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 38.422.516/0001-05, valor da Proposta para o Item 04 R\$27.198,00 (Vinte e sete mil e cento e noventa e oito reais) e valor da Proposta para o Item 08 R\$6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta reais), IMPÉRIO ELETRO INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 33.721.795/0001-86, valor da Proposta para o Item 05 de R\$5.460,00 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS, CNPJ nº 08.267.948/0001-10, valor da Proposta para o Item 06 de R\$500,00 (Quinhentos reais) e valor da Proposta para o Item 07 de R\$60,00 (Sessenta reais), cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

São Gabriel/BA, 29 de Julho de 2021.

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO acima mencionada foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em ____ de _____ de 2021.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 0024/2021.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor das seguintes Empresas: SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ n.º 09.253.952/0001-91, valor da Proposta para o Item 02 de R\$111.958,65 (Cento e onze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), EGC Comércio E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ n.º 31.768.037/0001-98, valor da Proposta para o Item 03 de R\$329,50 (Trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), LICITA HB INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 38.422.516/0001-05, valor da Proposta para o Item 04 R\$27.198,00 (Vinte e sete mil e cento e noventa e oito reais) e valor da Proposta para o Item 08 R\$6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta reais), IMPÉRIO ELETRO INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 33.721.795/0001-86, valor da Proposta para o Item 05 de R\$5.460,00 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS, CNPJ n.º 08.267.948/0001-10, valor da Proposta para o Item 06 de R\$500,00 (Quinhentos reais) e valor da Proposta para o Item 07 de R\$60,00 (Sessenta reais), a fim de que seja Homologado, cujo objeto é Pregão Eletrônico para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 29 de Julho de 2021.

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira
Pregoeiro

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0024/2021.

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor Prefeito homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 0024/2021, para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em favor das seguintes Empresas: SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ nº 09.253.952/0001-91, valor da Proposta para o Item 02 de R\$111.958,65 (Cento e onze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 31.768.037/0001-98, valor da Proposta para o Item 03 de R\$329,50 (Trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), LICITA HB INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 38.422.516/0001-05, valor da Proposta para o Item 04 R\$27.198,00 (Vinte e sete mil e cento e noventa e oito reais) e valor da Proposta para o Item 08 R\$6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta reais), IMPÉRIO ELETRO INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 33.721.795/0001-86, valor da Proposta para o Item 05 de R\$5.460,00 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS, CNPJ nº 08.267.948/0001-10, valor da Proposta para o Item 06 de R\$500,00 (Quinhentos reais) e valor da Proposta para o Item 07 de R\$60,00 (Sessenta reais).

São Gabriel/BA, 29 de Julho de 2021.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Cleverson Geraldo Gonzalez de Oliveira

Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em ____ de _____ de 2021.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0024/2021

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do Pregão Eletrônico nº. 0024/2021, para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em favor das seguintes Empresas: **SANDRO VILMAR PIRES**, CNPJ nº **09.253.952/0001-91**, valor da Proposta para o Item 02 de **R\$111.958,65** (Cento e onze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), **EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ nº **31.768.037/0001-98**, valor da Proposta para o Item 03 de **R\$329,50** (Trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), **LICITA HB INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **38.422.516/0001-05**, valor da Proposta para o Item 04 **R\$27.198,00** (Vinte e sete mil e cento e noventa e oito reais) e valor da Proposta para o Item 08 **R\$6.980,00** (Seis mil novecentos e oitenta reais), **IMPÉRIO ELETRO INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ nº **33.721.795/0001-86**, valor da Proposta para o Item 05 de **R\$5.460,00** (Cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), **VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS**, CNPJ nº **08.267.948/0001-10**, valor da Proposta para o Item 06 de **R\$500,00** (Quinhentos reais) e valor da Proposta para o Item 07 de **R\$60,00** (Sessenta reais), para que produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 29 de Julho de 2021.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0024/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA torna público que firmou nesta data os seguintes contratos: Contrato: nº 0567/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL. Contratada: SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ nº 09.253.952/0001-91, valor da Proposta para o Item 02 de R\$111.958,65 (Cento e onze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/2.044/2.045 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/4.4.9.0.52.00 Fonte: 02/14; Contrato: nº 0568/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ FUNDO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Contratada: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 31.768.037/0001-98, valor da Proposta para o Item 03 de R\$329,50 (Trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/2.044/2.045 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/4.4.9.0.52.00 Fonte: 02/14; Contrato: nº 0569/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL. Contratada: LICITA HB INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 38.422.516/0001-05, valor da Proposta para o Item 04 R\$27.198,00 (Vinte e sete mil e cento e noventa e oito reais) e valor da Proposta para o Item 08 R\$6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/2.044/2.045 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/4.4.9.0.52.00 Fonte: 02/14. Contrato: nº 0570/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL. Contratada: IMPÉRIO ELETRO INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 33.721.795/0001-86, valor da Proposta para o Item 05 de R\$5.460,00 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/2.044/2.045 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/4.4.9.0.52.00 Fonte: 02/14; Contrato: nº 0571/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL. Contratada: VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS, CNPJ nº 08.267.948/0001-10, valor da Proposta para o Item 06 de R\$500,00 (Quinhentos reais) e valor da Proposta para o Item 07 de R\$60,00 (Sessenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.09.02 Atividade: 2.042/2.044/2.045 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00/4.4.9.0.52.00 Fonte: 02/14. Objeto dos contratos: Pregão Eletrônico para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: De 28 de Julho de 2021 a 28 de Julho de 2022. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002. A data de assinatura do contrato será em 28 de Julho de 2021, devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel/BA, 29 de Julho de 2021.

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato de Publicação acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel/BA, ____ de _____ de 2021.

Luciana Rodrigues Silva Gomes
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL - CNPJ: 13.891.544/0001-32, estabelecida na Praça Largo da Pátria nº 132, Centro, na Cidade de São Gabriel/BA, representada pelo Sr. Hipólito Rodrigues Silva Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.608.735-49.

CONTRATADA: M M SANTOS ESQUADRIAS DE METAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.110.791/0001-30, sediada à Av. Joaquim Lázaro Carneiro, nº 302, Centro, na Cidade de Ichu/BA, neste ato representada por Sr. Miguel Miranda Santos, portador da carteira de identidade nº 64.733.00-91, inscrita no CPF sob o nº 717.773.935-15.

Objeto do Contrato: Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais de construção com o escopo de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, durante o seu período de vigência 12/07/2021 à 12/07/2022.

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 0022/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: NÃO ENTREGA DE SERVIÇOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO. Violação dos artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos e demais Legislação;

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.891.544/0001-32, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços 0528/2021, foi firmada em 12/07/2021, com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 0411/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços 0022/2021;

CONSIDERANDO que a NOTIFICADA comprometeu-se em entregar os materiais, objeto desta licitação no prazo máximo de 05 (CINCO) dias após a solicitação formal de compra, emitida pelo Departamento de Compras;

CONSIDERANDO que os materiais solicitados através da Autorização de Compras enviado no dia 26/07/2021, não foram entregues pela NOTIFICADA até a presente data;

CONSIDERANDO que a entrega dos materiais deveria ter ocorrido até o dia 02/08/2021, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Obras e Serviços Público.

CONSIDERANDO que a Ata impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Considerando o que retrata a CLÁUSULA 6ª DOS CONTRATOS Nº 0529, 0530, 0531, 0532:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Luciana
02/08/21



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6.1 O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades da, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

“6.1.1 O prazo de início para fornecer os produtos de conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, **será imediatamente ou em até 24 (vinte e quatro) horas, improrrogável, dada a circunstância do tipo de fornecimento pois os materiais serão para uso em pequenos reparos e/ou construção, que são atividades onde não poderá haver interrupção ou paralisação**, de acordo com as Ordens de Serviços/fornecimento emitidas pela Secretaria solicitante deste Município.”

CONSIDERANDO que quando da participação desta Empresa, na abertura da licitação a mesma tomou conhecimento de todo teor do Edital, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no termo de referência do edital.

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços reza em sua cláusula específica, que o ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

CONSIDERANDO por fim, estabelece as normas licitatórias e editalícias que o FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, considerando o disposto no art. 9º, XI, do Decreto n. 7.892/13. O prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição deste intervalo.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) prestador(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) prestador(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O prestador que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 6.6.1. liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.6.2. convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.8. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 6.8.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata:**
- 6.8.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 6.8.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 6.8.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 6.8.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 6.8.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 6.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 6.10. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 6.10.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

RESOLVE:

NOTIFICAR M M SANTOS ESQUADRIAS DE METAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.110.791/0001-30, sediada à Av. Joaquim Lázaro Carneiro, nº 302, Centro, na Cidade de Ichu/BA, neste ato representada por Sr. Miguel Miranda Santos, portador da carteira de identidade nº 64.733.00-91, inscrita no CPF sob o nº 717.773.935-15, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

São Gabriel
PREFEITURA
Nós fazemos uma São Gabriel melhor



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

(Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 0528/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município.

São Gabriel-BA, 02 de Agosto de 2021.

Luciana Rodrigues Silva Gomes

Secretaria de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Lei



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
PLANO PLURIANUAL (PPA) -2022 A 2025 E
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL(LOA) 2022

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 48, § 1º, I da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidades:

*Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes **orçamentárias** e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.*

CONSIDERANDO que diante da gravidade da pandemia, que vem se espalhando por todos os Estados do Brasil, o Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 06/2020, reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no País;

OBJETIVANDO a proteção da coletividade e da saúde pública e **CONSIDERANDO** as disposições da União, Estados e Municípios sobre medidas a serem adotadas para enfrentamento da COVID-19, em especial a restrição de **AGLOMERAÇÃO** de pessoas;

O **Prefeito Municipal de São Gabriel**, buscando a ampliação das formas de participação popular na elaboração do planejamento, além de dar transparência e



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

continuidade ao processo de planejamento municipal, torna público que, diante da necessidade das diversas providências para restrição de circulação e aglomeração de pessoas, as audiências públicas conforme exigências legais para discussão das propostas para o PPA, o Plano Plurianual para os anos de 2022 a 2025, bem como para a LOA, Lei Orçamentária Anual do exercício 2022 será mediante recepção de sugestões pelo questionário, bem como será realizada a Audiência Pública digital ao vivo no dia 04 de Agosto de 2021 às 10:00 H.

Assim, todo cidadão poderá participar da **Audiência Pública Eletrônica**, encaminhando suas proposições no endereço do site oficial da prefeitura:

<http://saogabriel.ba.gov.br/>

Clicando no Link;



Prefeitura de São Gabriel, 27 de Julho de 2021.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal